



## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

### PARECER

#### PROJETO DE LEI Nº 687/2025

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CIDADE

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Estabelece medidas de incentivo à produção audiovisual no Estado do Amazonas, voltadas à valorização da cultura, da história e da natureza amazônica, e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO:

No dia 12 de agosto de 2025, o Deputado Roberto Cidade apresentou o Projeto de Lei de nº. 687/2025, que “Estabelece medidas de incentivo à produção audiovisual no Estado do Amazonas, voltadas à valorização da cultura, da história e da natureza amazônica, e dá outras providências.”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

Recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR e foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, no âmbito em que, passo a emitir o parecer, na qualidade de relator.

É o breve relatório. Passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO:

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE a estrita análise conforme disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Consoante à justificativa do Deputado Roberto Cidade, a proposição tem como finalidade instituir medidas de incentivo à produção audiovisual no Estado do





## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Amazonas, reconhecendo a importância estratégica do setor para o fortalecimento da identidade cultural, para a valorização do patrimônio natural e histórico, e para a geração de emprego e renda no âmbito da economia criativa regional.

Ainda fundamenta a sua proposição, em breve análise, que o audiovisual é uma poderosa ferramenta de educação, preservação da memória, engajamento social e promoção internacional da imagem da Amazônia. Em tempos de emergência climática, desinformação e ameaças ao bioma amazônico, estimular obras que retratem com autenticidade as realidades da região é também uma ação estratégica para o fortalecimento da cidadania, da soberania cultural e da consciência ambiental.

Quanto à temática desta comissão a matéria não implicará em aumento ou diminuição de receita ou despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária. Considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentárias, financeiras e tributárias.

### III – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 687/2025, conclamando aos Nobres Pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

É o parecer

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 03 de dezembro de 2025.

**DEPUTADO CARLINHOS BESSA**

Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 09/12/2025 09:52:31

